



LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2003
QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO
DO PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E VENCIMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reestruturado através desta Lei, o ANEXO I – A QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO; ANEXO V; ANEXO VI; ANEXO VII-B Organograma da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito, ANEXO VII-D Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Fazenda, ANEXO VII-G Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; ANEXO VII-H Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, que passarão a vigor com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

ANEXO I - A				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CE's - CARGOS EFETIVOS (PROVIMENTO EFETIVO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO			R\$	1.643,73
CARGO	NUMERO VAGAS	NIVEL	COEFC. DO VENC. PADRÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Serviços Gerais	27	A	1,00000	1.643,73
Auxiliar de Laboratorio	3			
Auxiliar de Serviços Internos	110			
Auxiliar de Serviços Externos	60			
Coveiro	3			
Vigia	9	B	1,02615	1.686,71
Auxiliar Administrativo	60			
Auxiliar de Consultorio	5			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Encanador	4	C	1,06685	1.753,61
Monitor Escolar e de Transporte Escolar	10			
Agente de Inspeção Sanitária	4	D	1,1332445	1.862,75
Auxiliar de Enfermagem	11			
Fiscal de Consumo	2			
Instrutor de Esporte	5			
Operador de Bomba de Captação de Agua	4			
Operador de Maquinas II	13	F	1,319097	2.168,24
Agente Administrativo	23			
Operador de Maquinas I	7			
Técnico em Contabilidade	7			
Técnico em Enfermagem	10			
Técnico em Agropecuaria	2			
Tecnico em Higiene dental	4			
Técnico em Laboratorio	1			
Técnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental	2			
Técnico em Informatica	1			
Técnico em Raio X	3	G	1,598138	2.626,91
Motorista	42			
Operador de Est. De Tratamento de Agua e Esgoto	12			
Mestre de Obras e Edificações	1	H	2,225772	3.658,57
Mecanico	1			
Educador Fisico	3	I	3,411312	5.607,28
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	2			
Agente Fiscal de tributos	6			
Assistente Social	5			
Biologo	1			
Bioquimico	3			
Quimico	1			
Enfermeiro	10			
Farmaceutico	3			
Fisioterapeuta	4			
Fonoaudiologo	2			
Psicologo	7			
Nutricionista	2			
Engenheiro Agronomo	1			
Analista em Desenvolvimento Social - Pedagogo	1	J	6,81678	11.204,95
Contador	2			
Auditor Interno	3			
Procurador do Municipio	1			
Odontologo	5			
Veterinario	2	K	8,493379	13.960,82
Medico	8			
Medico de Equipe de Saude da Familia	6			
Medico Psiquiatra	1			
Medico Radiologista e Diagnostico por Imagem	1			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

ANEXO V										
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO						1643,73				
REFER	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K
1	1.643,73	1.686,71	1.753,61	1.862,75	2.168,24	2.626,91	3.658,57	5.607,28	11.204,95	13.960,82
2	1.677,97	1.721,85	1.790,15	1.901,56	2.213,41	2.681,63	3.734,79	5.724,09	11.438,38	14.251,67
3	1.712,22	1.756,99	1.826,68	1.940,36	2.258,58	2.736,36	3.811,01	5.840,91	11.671,82	14.542,52
4	1.746,46	1.792,13	1.863,21	1.979,17	2.303,75	2.791,09	3.887,23	5.957,73	11.905,25	14.833,37
5	1.780,65	1.827,27	1.899,75	2.017,98	2.348,93	2.845,82	3.963,45	6.074,55	12.138,69	15.124,22
6	1.814,89	1.862,41	1.936,28	2.056,79	2.394,10	2.900,54	4.039,67	6.191,37	12.372,13	15.415,07
7	1.849,07	1.897,55	1.972,82	2.095,59	2.439,27	2.955,27	4.115,89	6.308,19	12.605,56	15.705,92
8	1.883,31	1.932,69	2.009,35	2.134,40	2.484,44	3.010,00	4.192,11	6.425,00	12.839,00	15.996,78
9	1.917,49	1.967,83	2.045,88	2.173,21	2.529,61	3.064,73	4.268,33	6.541,82	13.072,44	16.287,63
10	1.951,73	2.002,97	2.082,42	2.212,01	2.574,78	3.119,45	4.344,55	6.658,64	13.305,87	16.578,48
11	1.985,90	2.038,11	2.118,95	2.250,82	2.619,96	3.174,18	4.420,77	6.775,46	13.539,31	16.869,33
12	2.020,15	2.073,25	2.155,48	2.289,63	2.665,13	3.228,91	4.496,99	6.892,28	13.772,75	17.160,18
13	2.054,32	2.108,39	2.192,02	2.328,44	2.710,30	3.283,63	4.573,21	7.009,09	14.006,18	17.451,03
14	2.088,57	2.143,53	2.228,55	2.367,24	2.755,47	3.338,36	4.649,43	7.125,91	14.239,62	17.741,88
15	2.122,74	2.178,67	2.265,08	2.406,05	2.800,64	3.393,09	4.725,65	7.242,73	14.473,05	18.032,73
16	2.156,99	2.213,81	2.301,62	2.444,86	2.845,81	3.447,82	4.801,87	7.359,55	14.706,49	18.323,58
17	2.191,16	2.248,95	2.338,15	2.483,67	2.890,99	3.502,54	4.878,09	7.476,37	14.939,93	18.614,43
18	2.225,40	2.284,09	2.374,68	2.522,47	2.936,16	3.557,27	4.954,31	7.593,19	15.173,36	18.905,28
19	2.259,59	2.319,23	2.411,22	2.561,28	2.981,33	3.612,00	5.030,53	7.710,00	15.406,80	19.196,13
20	2.293,83	2.354,37	2.447,75	2.600,09	3.026,50	3.666,72	5.106,75	7.826,82	15.640,24	19.486,98
21	2.328,01	2.389,51	2.484,29	2.638,89	3.071,67	3.721,45	5.182,97	7.943,64	15.873,67	19.777,83
22	2.362,25	2.424,65	2.520,82	2.677,70	3.116,84	3.776,18	5.259,19	8.060,46	16.107,11	20.068,68
23	2.396,43	2.459,79	2.557,35	2.716,51	3.162,02	3.830,91	5.335,41	8.177,28	16.340,55	20.359,53
24	2.430,67	2.494,93	2.593,89	2.755,32	3.207,19	3.885,63	5.411,63	8.294,10	16.573,98	20.650,38
25	2.464,92	2.530,07	2.630,42	2.794,12	3.252,36	3.940,36	5.487,85	8.410,91	16.807,42	20.941,23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

ANEXO VI										
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO					1643,73		ÍNDICE	1		
REFER.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K
1	1,00000	1,02615	1,06685	1,13324	1,31910	1,59814	2,22577	3,41131	6,81678	8,49338
2	1,02083	1,04753	1,08908	1,15685	1,34658	1,63143	2,27214	3,48238	6,95880	8,67032
3	1,04167	1,06891	1,11130	1,18046	1,37406	1,66473	2,31851	3,55345	7,10081	8,84727
4	1,06250	1,09028	1,13353	1,20407	1,40154	1,69802	2,36488	3,62452	7,24283	9,02422
5	1,08333	1,11166	1,15575	1,22768	1,42902	1,73132	2,41125	3,69559	7,38485	9,20116
6	1,10417	1,13304	1,17798	1,25129	1,45650	1,76461	2,45762	3,76666	7,52686	9,37811
7	1,12500	1,15442	1,20021	1,27490	1,48398	1,79791	2,50399	3,83773	7,66888	9,55505
8	1,14583	1,17580	1,22243	1,29851	1,51147	1,83120	2,55036	3,90880	7,81089	9,73200
9	1,16667	1,19718	1,24466	1,32212	1,53895	1,86449	2,59673	3,97986	7,95291	9,90894
10	1,18750	1,21855	1,26688	1,34573	1,56643	1,89779	2,64310	4,05093	8,09493	10,08589
11	1,20833	1,23993	1,28911	1,36934	1,59391	1,93108	2,68947	4,12200	8,23694	10,26283
12	1,22917	1,26131	1,31134	1,39295	1,62139	1,96438	2,73584	4,19307	8,37896	10,43978
13	1,25000	1,28269	1,33356	1,41656	1,64887	1,99767	2,78222	4,26414	8,52098	10,61672
14	1,27083	1,30407	1,35579	1,44016	1,67635	2,03097	2,82859	4,33521	8,66299	10,79367
15	1,29167	1,32544	1,37801	1,46377	1,70383	2,06426	2,87496	4,40628	8,80501	10,97061
16	1,31250	1,34682	1,40024	1,48738	1,73131	2,09756	2,92133	4,47735	8,94702	11,14756
17	1,33333	1,36820	1,42247	1,51099	1,75880	2,13085	2,96770	4,54842	9,08904	11,32451
18	1,35417	1,38958	1,44469	1,53460	1,78628	2,16415	3,01407	4,61949	9,23106	11,50145
19	1,37500	1,41096	1,46692	1,55821	1,81376	2,19744	3,06044	4,69055	9,37307	11,67840
20	1,39583	1,43233	1,48914	1,58182	1,84124	2,23073	3,10681	4,76162	9,51509	11,85534
21	1,41667	1,45371	1,51137	1,60543	1,86872	2,26403	3,15318	4,83269	9,65710	12,03229
22	1,43750	1,47509	1,53360	1,62904	1,89620	2,29732	3,19955	4,90376	9,79912	12,20923
23	1,45833	1,49647	1,55582	1,65265	1,92368	2,33062	3,24592	4,97483	9,94114	12,38618
24	1,47917	1,51785	1,57805	1,67626	1,95116	2,36391	3,29229	5,04590	10,08315	12,56312
25	1,50000	1,53923	1,60028	1,69987	1,97865	2,39721	3,33866	5,11697	10,22517	12,74007



ANEXO VII-B

Organograma da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito.



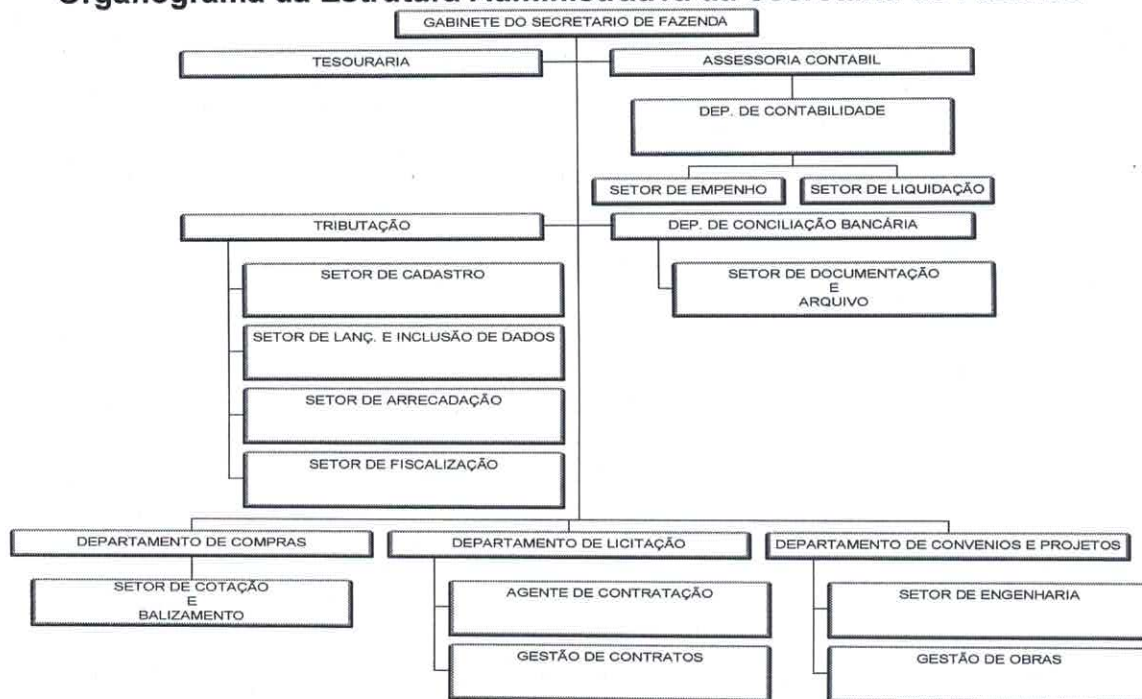
Quadro demonstrativo dos Cargos, vagas e níveis de vencimentos do Gabinete do Prefeito.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Prefeito Municipal	01	Lei Específica
Vice Prefeito	01	Lei Específica
Secretário Chefe de Gabinete	01	Lei Específica
Ouvidor Geral do Município	01	Lei Específica
Procurador Geral do Município	01	Lei Específica
Assessor de Comunicação	01	CC – 02
Assessor de Gabinete	01	CC – 02
Diretor do Previqum	01	CC - 04
Motorista de Gabinete	01	FG – 03
Encarregado do Sistema de Controle Interno	01	FG – 07
Auditor Interno	03	CE – J
Procurador do Município	01	CE - J
Agente Administrativo	01	CE – F
Auxiliar Administrativo	02	CE – B
Auxiliar de Serviços Internos	01	CE – A
Motorista	01	CE – G
Vigia	01	CE – A



ANEXO VII-D

Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Fazenda



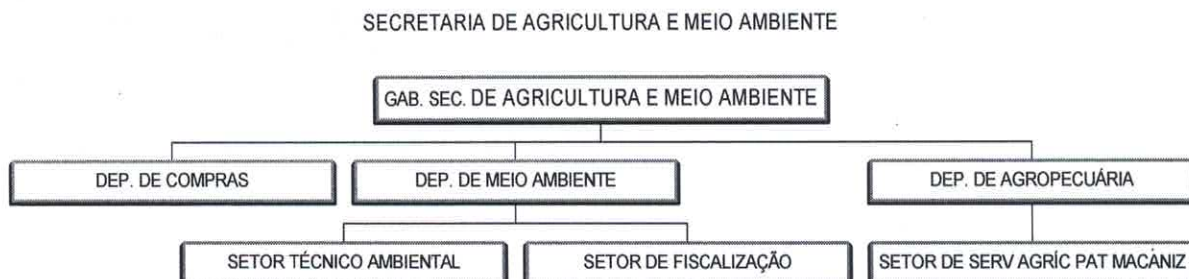
Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Fazenda.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário de Fazenda	01	Lei Especifica
Assessor Contábil	01	CC – 05
Tesoureiro	01	CC – 04
Gestor de Tributos	01	CC – 04
Chefe de Departamento	05	CC – 03
Gestão de Obras	01	FG - 07
Gestão de Contrato	01	FG - 07
Agente de Contratação	01	FG - 07
Responsável Técnico	03	FG - 08
Responsável Técnico	03	FG – 09
Encarregado de Setor	09	FG – 04
Agente Administrativo	05	CE – F
Agente Fiscal de Tributos	04	CE – I
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	01	CE – I
Auxiliar Administrativo	08	CE – B
Auxiliar de Serviços Internos	02	CE – A
Contador	02	CE – J
Técnico em contabilidade	02	CE – F



ANEXO VII-G

Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

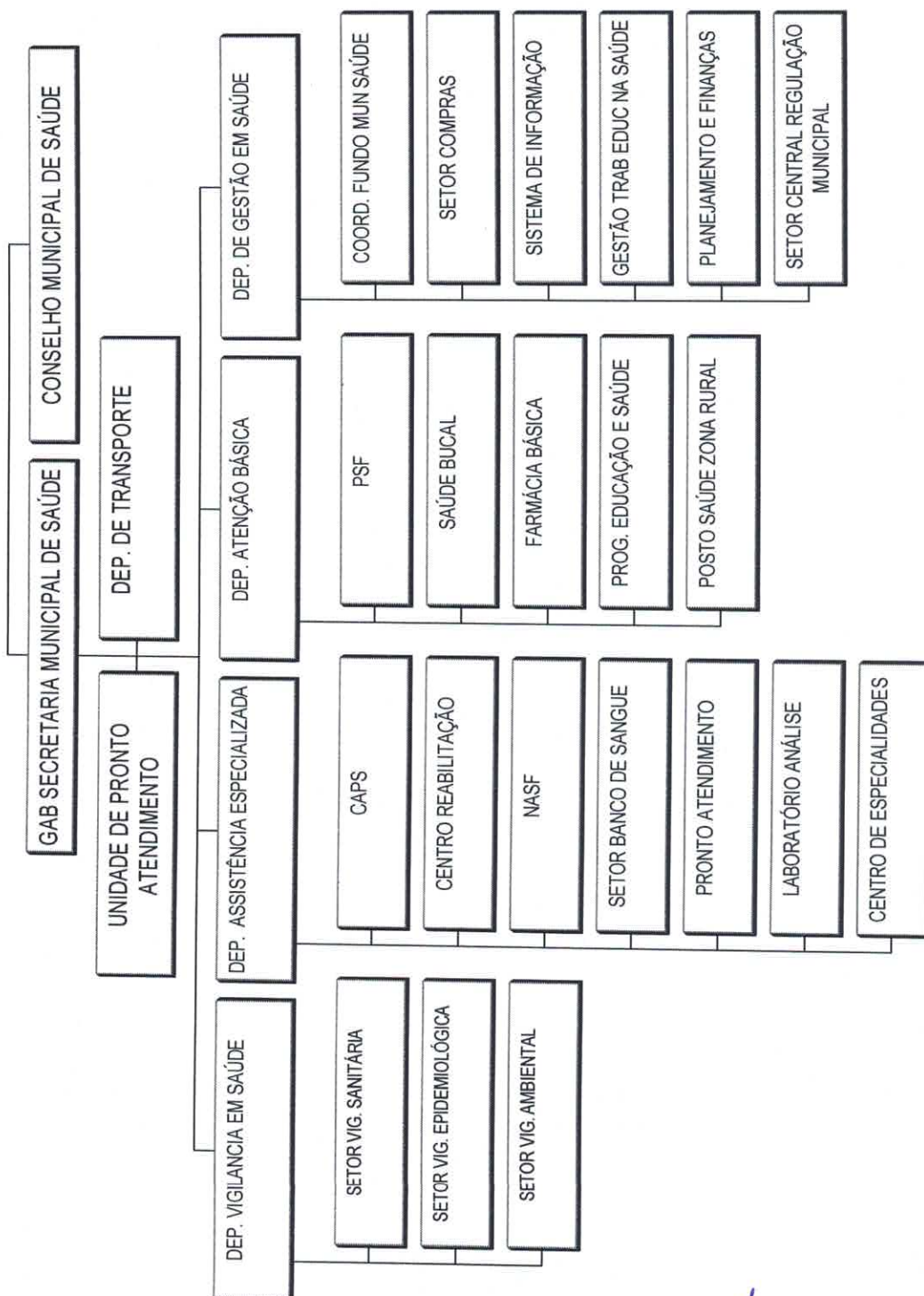


Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	01	CS
Chefe de Departamento	03	CC-03
Encarregado de Setor	02	FG-03
Responsável Técnico Ambiental	01	FG - 08
Agente Administrativo	01	CE - F
Agente de Inspeção Sanitária	04	CE-D
Auxiliar Administrativo	02	CE-B
Auxiliar de Serviços Externos	02	CE-A
Operador de Máquina II	05	CE-D
Motorista	02	CE-G
Veterinário	02	CE-J
Engenheiro Agrônomo	01	CE-H
Técnico em Agropecuária	02	CE-E
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	01	CE-I
Vigia	01	CE-A



ANEXO VII-H
Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde.





Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Saúde.

CARGO	VAGAS	NÍVEL
Secretário (a) de Saúde	01	Lei Específica
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	01	Lei Específica
Diretor da Unidade de Pronto Atendimento	01	Lei Específica
Chefe Departamento	06	CC – 03
Encarregado de Setor	06	FG – 04
Responsável Técnico	08	FG – 05
Motorista de Ambulância	06	FG – 06
Responsável Técnico	02	FG – 08
Responsável Técnico	01	FG – 09
Responsável Técnico	01	FG – 10
Agente Administrativo	05	CE – F
Agente Comunitária de Saúde	54	CE – E
Agente Fiscal Sanitário	06	CE – B
Agente de Combate a Endemias	20	CE – E
Agente de Serviços Gerais	04	CE – A
Assistente Social	02	CE – I
Auxiliar Administrativo	10	CE – B
Auxiliar de Consultório	05	CE – B
Auxiliar de Enfermagem	11	CE – D
Auxiliar de Laboratório	03	CE – A
Auxiliar de Serviços internos	18	CE – A
Auxiliar de Serviços Externos	03	CE – A
Biólogo	01	CE – I
Bioquímico	03	CE – I
Enfermeiro	10	CE – I
Educador Físico	02	CE – I
Farmacêutico	03	CE – I
Fisioterapeuta	04	CE – I
Fonoaudiólogo	01	CE – I
Médico	08	CE – K
Médico de Equipe de Saúde da Família	06	CE – K
Médico Psiquiatra	01	CE – K
Médico Radiologista e Diagnostico por Imagem	01	CE – K
Motorista	08	CE – G
Odontólogo	05	CE – J
Psicólogo	03	CE – I
Técnico em Contabilidade	01	CE – F
Técnico em Enfermagem	10	CE – F
Técnico em RX	03	CE – G
Vigia	04	CE – A
Técnico em Laboratório	01	CE – F
Nutricionista	01	CE – I
Técnico em Higiene Dental	04	CE – F
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	02	CE – F



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 15 de dezembro de 2025.



JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal